PROJETO DE LEI Nº_____/2023

Acrescenta a Lei nº 5.089 de 19/02/1999, a adoção de um código de barras, tipo QR Code que contenha as seguintes informações nas placas localizadas nas vias e logradouros públicos do Município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta a Lei nº 5.089 de 19/02/1999, a adoção de um código de barras, tipo QR Code que contenha as seguintes informações nas placas localizadas nas vias e logradouros públicos do Município de Natal:

I- Biografia do nominado;
II- Informações históricas relevantes ao logradouro;
III- Mapa do Bairro mostrando o logradouro;
IV- Link contendo informações sobre órgãos públicos municipais naquele bairro;
V- Link contendo informações turísticas e históricas do bairro;
VI- Informações básicas da cidade do Natal (ex. quantidade de habitantes; KM²; hino e bandeira da cidade; história da cidade; outros que contenham relevância).

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal dar publicidade desta lei,

comunicar aos órgãos constituídos do município, como também providenciar a afixação do código de barras tipo QR CODE nas placas das vias e logradouros públicos do Município de Natal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 22 de setembro de 2023



NINA

Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão, visa o incentivo ao enriquecimento cultural e turístico dos cidadãos natalenses e dos visitantes que por aqui circulam. Uma forma simples e moderna de dispor das informações importantes sobre vias ou logradouros públicos.

Detalhes como:

Biografia do nominado;

Informações históricas relevantes ao logradouro;

Mapa do Bairro mostrando o logradouro;

Link contendo informações sobre órgãos públicos municipais naquele bairro;

Link contendo informações turísticas e históricas do bairro;

Informações básicas da cidade do Natal (ex. quantidade de habitantes; KM²; hino e bandeira da cidade; história da cidade; outros que contenham relevância).

Dessa forma, conto com a colaboração dos nobres edis, com fim de aprovar o presente Projeto de Lei, que é de suma importância para enriquecimento cultural e turístico de nossa cidade.

Natal/RN, 22 de setembro de 2023.

NINA

Vereadora PDT